



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL PAD N. 12283/2020

ASSUNTO: Curso “Comunicação não violenta”

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA ME

DECISÃO

Considerando a manifestação favorável do Diretor-Geral (doc. 135717/2020), embasado no parecer de sua Assessoria Jurídica (doc. 135480/2020), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, para contratação direta da empresa RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA ME (CNPJ: 36.834.027/0001-27), com a finalidade de promover a inscrição de 40 (quarenta) servidores no curso “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA”, a ser ministrado nos dias 13, 15 e 19 de outubro de 2020, com carga horária de 8 (oito) horas, na plataforma *online* da contratada, ao custo total de R\$8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93.

Na oportunidade, **DECLARO** que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, **DETERMINO** que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG (doc. 135480/2020) e da DG (doc. 135717/2020).

Ao GABSAO, para as providências.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
Des. **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Presidente do TRE/AM